

## **EDITAL Nº 053/2019 – CAV/UDESC**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC,

### **R E S O L V E:**

- 1) **Retificar o Edital nº 048/2019 – CAV/UDESC**, que estabeleceu normas e prazo para a realização de eleições para representantes no Conselho de Centro do CAV, no Conselho Universitário, nos Departamentos e nos Colegiados de Pós-Graduação, **quanto às vagas, datas da inscrição e da votação**, conforme segue, mantidos os demais itens:

#### **1. DAS VAGAS:**

##### **1.1. DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CENTRO - CONCECAV**

- I) Os docentes lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho de Centro para um mandato de 02 (dois) anos.
  - a) O mais votado assumirá a vaga a partir de dezembro de 2019.

##### **1.2. DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**

- I. Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 01 (um) ano, para assumir a vaga a partir de dezembro de 2019.

##### **1.3. DOS REPRESENTANTES NOS DEPARTAMENTOS DO CAV**

- I) Os discentes de graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes junto aos departamentos, para um mandato de 01 (um) ano, conforme o número de vagas abaixo:
  - 1.** Departamento de Agronomia – 06 (seis) vagas
  - 2.** Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária – 06 (seis) vagas
  - 3.** Departamento de Solos e Recursos Naturais – 05 (cinco) vagas
- II) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão 01 (um) representante junto ao Departamento de Agronomia, ao Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária, e ao Departamento de Produção Animal e Alimentos, para um mandato de 02 (dois) anos.

#### **1.4. DOS REPRESENTANTES NOS COLEGIADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- I) Os discentes de pós-graduação regularmente matriculados no CAV elegerão representantes para cada um dos colegiados, para um mandato de 01 (um) ano, sendo a representação feita da seguinte forma:
- a) Engenharia Florestal: 02 (duas) vagas
  - b) Ciências Ambientais: 01 (uma) vaga
  - c) Bioquímica e Biologia Molecular: 01 (uma) vaga

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, na Direção geral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, até o **dia 16 de outubro de 2019, às 18 horas**.

#### **3. DA VOTAÇÃO**

A votação deverá ocorrer no dia **06 de novembro de 2019**, das 9 às 21 horas, em urnas colocadas em locais designados pelas Comissões Eleitorais.

Lages, 29 de agosto de 2019.

**Prof. Clóvis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral do CAV/UDESC